



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 147/2014

Define ponto facultativo nos dias 24, 26, e 31 de dezembro de 2014, e 02 de janeiro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014; e no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Os serviços essenciais não serão suspensos ou interrompidos.

Art. 3º – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas conforme planejamento de cada Secretaria.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 08 de dezembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal